



PORTARIA CGDP Nº 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e o **COORDENADOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94, a Lei Complementar Estadual nº. 55/94 e a Portaria DPG nº 100, de 14 de janeiro de 2020, e:

CONSIDERANDO as disposições do art. 38 e 39 da Resolução CSDPE nº 012, de 19 de maio de 2016;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 14 e da Resolução CSDPES nº. 048, de 16 de março de 2018;

CONSIDERANDO o término do período de Estágio Probatório de todos os Defensores Públicos nomeados e empossados no IV Concurso para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado do Espírito Santo;

RESOLVEM:

Art. 1º. Revogar a Portaria CGDP nº 027, de 05 de Junho de 2018; a Portaria CGDP nº 003, de 20 de Janeiro de 2020; e Portaria CGDP nº 016, de 20 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vitória, 06 de Fevereiro de 2023.

SAULO ALVIM COUTO

DEFENSOR PÚBLICO CORREGEDOR GERAL

MICHELL DAIBES DE OLIVEIRA

DEFENSOR PÚBLICO CORREGEDOR AUXILIAR E COORDENADOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO